


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 166

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, decretou e eu
Prefeito Municipal J. Alencar, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a entregar à Misericórdia de Jacarezinho, a importância de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) como auxílio para a aquisição de uma máquina de costura, marca Elna, de segunda mão.-

Artigo 2º - Referida máquina destinar-se-á aos trabalhos da Associação de Beneficência "Obra do Berço".-

Artigo 3º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), para cobrir a compra autorizada, utilizando do "superavit" Orçamentário.-

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, em de
..... de 1.953.-

Bento ...
Prefeito Municipal